

LEI Nº. 3523 /2010.

EMENTA:-Denomina nome de Avenida.

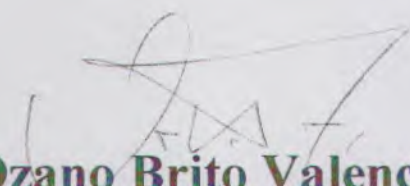
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Avenida MARIANA DE LOURDES LIMA, a Rua Projetada "A" no Loteamento Riacho do Mel, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de dezembro de 2010.


Ozano Brito Valença
Prefeito